



### MOÇÃO N° 93

APOIO ao Projeto de Lei 1.088/2021, do Deputado Federal Geninho Zuliani (DEM/SP), que altera a lei 11.664, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde de prevenção, detecção, tratamento e seguimento dos cânceres de mama e do intestino, no âmbito do SUS, e dá providências correlatas.

**APRESENTADA**

*Geninho Zuliani*  
Presidente

08 / 06 / 2021

**APROVADO**

*Geninho Zuliani*  
Presidente  
15 / 06 / 2021

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 1.088/2021, de autoria do Deputado Geninho Zuliani (DEM-SP), que altera a lei 11.664, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde de prevenção, detecção, tratamento e seguimento dos cânceres de mama e do intestino, no âmbito do SUS, para reduzir a idade e disponibilizar a identificação de biomarcadores para neoplasias malignas de intestino;

Considerando que o objetivo da referida proposta é assegurar exames para rastreamento de câncer em mulheres e homens e buscando assim facilitar o diagnóstico precoce da doença em mamas e intestinos; e

Considerando que além de possibilitar a oferta dos exames de colonoscopia para grupos de risco e a execução das análises laboratoriais que indiquem a predisposição para câncer de intestino, antecipa a idade para a realização da mamografia, mudanças que beneficiam os pacientes e buscam identificar, ainda em seu estágio inicial, tumores imprevisíveis no comportamento, cuja maioria dos casos é assintomática e descoberta acidentalmente durante exame endoscópico e radiológico,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 1.088/2021, do Deputado Federal Geninho Zuliani, DEM/SP, que altera a lei 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde de prevenção, detecção, tratamento e seguimento dos cânceres de mama e do intestino, no âmbito do SUS, para reduzir a idade e disponibilizar a identificação de biomarcadores para neoplasias malignas de intestino,



(Moção n.º 93 – fls. 02)

dando-se ciência desta deliberação ao: 1. Deputado Geninho Zuliani, autor do projeto e ao  
2. Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2021.



QUÉZIA DOANE DE LUCCA  
'QUÉZIA DE LUCCA'